



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



**RESOLUÇÃO CONEC Nº 31**

Dispõe sobre recurso interposto por docente contra decisão proferida na Provisão Conec nº 02/2022, ratificada pela Resolução Conec nº 30.

O Conselho Superior de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.009636/2022-28,

RESOLVE:

**Art. 1º** Deferir o recurso interposto por docente, documento SEI nº 0366052, contra a decisão proferida na Provisão Conec nº 02/2022, ratificada pela Resolução Conec nº 30, de reprovar a proposta de ação de extensão intitulada “Aplicação da análise swot (strengths, weaknesses, opportunities and threats) para apoio às empreendedoras de cachoeira do campo”.

Ouro Preto, 27 de julho de 2022.

MARCOS EDUARDO CARVALHO GONÇALVES KNUPP

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Carvalho Goncalves Knupp, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO E CULTURA**, em 03/08/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0370512** e o código CRC **24B25607**.